Anúncio

Procedimento n.º 161/DCP-GCE/UE/2025

Aquisição de equipamento para reforço da infraestutura CoastNet

1. Entidade pública adjudicante

a) A entidade pública adjudicante denomina-se **Universidade de Évora**, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501 201 920, com morada fiscal em Largo dos Colegiais, n.º 2 – 7004-516 Évora.

b) Para efeitos do presente procedimento a morada a considerar será Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, onde se encontram os Serviços Administrativos.

c) Os demais dados referentes à entidade pública adjudicante podem ser consultados na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

d) O endereço de correio eletrónico privilegiado para qualquer contacto referente ao presente procedimento é o endereço do Gabinete de Compras e Empreitadas: compras@uevora.pt

2. Objeto do contrato

a) O presente anúncio compreende os termos e condições no âmbito do procedimento para **Aquisição de equipamento para reforço da infraestutura CoastNet**.

b) Ao objeto do presente contrato aplicam-se os CPV abaixo descritos, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008:

 i) CPV 43630000-8 | Peças para máquinas de sondar

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada pela Sra. Administradora da Universidade de Évora, Eng.ª Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno, no uso da delegação de competências constantes do n.º 3 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo N.º 7/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 30 de 12 de fevereiro, bem como das que lhe foram delegadas pela Sra. Reitora, Professora Doutora Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar através do Despacho n.º 7238/2022, de 6 de junho, publicado no Diário da República n.º 109 de 6 de junho, assim como nos termos do n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da legislação em vigor.

4. Tipo do procedimento

Contratação excluída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

5. Disponibilização e acesso ao procedimento

O presente procedimento será integralmente tramitado, por email, através do correio eletrónico compras@uevora.pt após publicação na página da Universidade de Évora.

6. Documentos que constituem a proposta

a) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

 i) Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

 ii) O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para a avaliação dos atributos das propostas, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

 iii) Deverá também, junto à proposta, ser remetida a certidão do registo comercial ou declaração de início de atividade, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para confronto dos poderes de representação.

b) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados pelo canal de comunicação definido no n.º 5, **até às 23:59 horas do 3.º (terceiro) dia** a contar da data de publicação na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de validade das propostas é de **30 (trinta) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Preço base e orçamento

a) O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato a celebrar é estabelecido em **33.834,00€ (trinta e três mil, oitocentos e trinta e quatro euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, incluindo as respetivas renovações (quando aplicável).

b) O procedimento constitui encargo da rubrica 07.01.10.B0.B0 EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTROS, no Orçamento da Universidade de Évora.

10. Indicação do preço

a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.

b) A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.

c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de qualquer divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

d) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os parciais, unitários ou não, mais decompostos.

11. Prazo contratual

Os bens terão de ser fornecidos no **prazo máximo de 60 dias** a contar a partir do dia seguinte à data de assinatura de contrato.

12. Critério de adjudicação

a) Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

b) Verificando-se a necessidade de desempate de duas ou mais propostas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:

 i) Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;

 ii) Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;

 iii) Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;

 iv) O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;

 v) A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatória, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;

c) O sorteio obedece à seguinte metodologia:

i) A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;

ii) Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;

iii) Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;

iv) A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;

v) O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

13. Documentos de habilitação

No caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

c) Os documentos mencionados nas alíneas anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.

d) Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, podem ser substituídos pela apresentação de uma declaração sob compromisso de honra, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.

14. Especificações técnicas

Descrição	Quantidade
Sonda EXO2, sem profundidade, 6 portas para sensores + wiper	1
SENSOR DE pH/ORP EXO, SEM GUARDA	3
SENSOR OTICO DE OXIGÉNIO DISSOLVIDO EXO	1
SENSOR DE TURBIDEZ EXO	3
SENSOR DE CLOROFILA/ALGAS - FICOERITRINA, EXO	2

O Gabinete de Compras e Empreitadas